



FOLHA DE INFORMAÇÃO



PROCESSO – TJ-ADM-2024/17575

Ref. Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 – Processo Licitatório nº TJ-CON-2023/00467 (APENSO: Processo Licitatório nº TJ-CON-2023/00094 – LOTE 5)

Objeto: Contratação sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no interior do estado da Bahia, distribuídos em 05 (cinco) Lotes.

Excelentíssima Senhora Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

Encaminhamos, para apreciação de Vossa Excelência, o Parecer Jurídico nº 843/2024, da lavra do BELA. Dra. Lais Borba Moreira, aprovado pela Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência, Dra. Mônica Garrido (fls. 379/386 do processo TJ-ADM-2024/17575), o qual acompanhou a decisão do Núcleo de Licitação em **NEGAR PROVIMENTO** à petição interposta pela empresa **CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, no lote 5 da licitação em referência, solicitando deliberação a respeito.

Constam nos autos a petição apresentada pela empresa **CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, a manifestação da empresa Peticionada **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. e as informações prestadas, oportunamente, pelo NCL.

Decidido a petição e constatada a regularidade dos atos procedimentais, posteriormente será dada continuidade ao procedimento de contratação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

Fernanda Ferreira Ribeiro
Chefe do Núcleo de Licitação, em exercício.

Considerando as informações prestadas pelo NCL e o pronunciamento jurídico nº 843/2024, às fls. 379 a 386 do processo TJ-ADM-2024/17575, emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, **NEGO PROVIMENTO** à Petição interposta pela empresa **CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP** no âmbito do lote 5 da licitação em referência.

Salvador, 24 de maio de 2024.

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

